LEI MUNICIPAL N°1454/2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.450/2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.243/2014 passa avigorar com a seguinte redação:

O reajuste será implantado na Folha de Pagamento dos Servidores do Magistério Municipal mediante o seguinte cronograma:

MAIO/2017 - Reajuste + diferença referente ao mês de janeiro/2017;

JUNHO/2017 - Diferença referente ao mês de FEVEREIRO/2017;

JULHO/2017 - Diferença referente ao mês de MARÇO/2017;

AGOSTO/2017 - Diferença referente ao mês de ABRIL/2017;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de março de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal